



**DECRETO Nº. 623/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 11 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.099 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>28.843.0000.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10087 – Convênio 222/20 – SEAB – Aquisição de Pick-Up</b>	
(25546) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	56,50
<b>TOTAL</b>	<b>56,50</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 10087**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal